



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto do novo

NOVO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

TORNA PÚBLICO, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, de 23 de janeiro de 2026, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do **Novo Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município da Ribeira Grande**, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Regulamento do Centro de Recolha dos Animais do Município da Ribeira Grande entrou em vigor em 2017 e perante a evolução do ordenamento jurídico português, no sentido do alargamento das competências das autarquias, torna-se necessário proceder a uma profunda alteração do atual Regulamento do Centro de Recolha Oficial do Município, que se encontra desatualizado quanto à normal evolução legislativa e em função da atual realidade do Concelho da Ribeira Grande.

Com base nos atuais diplomas relativos às matérias reguladoras sobre saúde e bem-estar animal, pretende-se com este novo regulamento colmatar lacunas que, com o decorrer do tempo, foram surgindo na aplicação do atual regulamento.





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

O Novo Regulamento tem por objeto a definição das condições gerais de funcionamento e utilização do Centro de Recolha Oficial do Município da Ribeira Grande (CRO), bem como a definição dos termos gerais da prestação do serviço público de recolha, alojamento, adoção, e eliminação de cadáveres (incineração) da população canina e felina da área sob jurisdição do Município da Ribeira Grande.

Em face do exposto e atendendo que os municípios dispõem de atribuições na área da promoção do desenvolvimento, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências, previstas na alínea k), n.º 1 do artigo 33.º, alínea g), n.º 1, do artigo 25.º e alíneas g), j), k) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão em vigor, o presente procedimento para a criação deste novo regulamento, que se pretende iniciar, é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Ribeira Grande, 09 de fevereiro de 2026.

O Presidente da Câmara,

Jaime Luís Melo Vieira